



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 1 de 24

ATOS DO PODER EXECUTIVO

COMISSÃO DE SEGURANÇA DO PACIENTE

APAE NOVA CANTU

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às nove horas, reuniram-se na sede da APAE de Nova Cantu, situada à Rua Santa Catarina, nº 215, em Nova Cantu/PR, a Presidente da APAE, Sr. Rosilda Ap. Galvão Labiak, a Diretora da Escola Neusa Maria Pereira, Sra. Tânia Regina Sokolowski Hoffmann, técnica administrativa Elizangela Narciso, equipe técnica do sus, juntamente com alguns funcionários da Apae, com a finalidade de criar a Comissão de Segurança dos Pacientes do SUS da Apae de Nova Cantu.

A referida comissão será composta por grupo de profissionais responsáveis por promover e apoiar a implementação de iniciativas voltadas a segurança do paciente. Sua atuação terá foco na prevenção e redução de eventos adversos. O objetivo principal da comissão é garantir a segurança do paciente durante todo o período em que estiver na instituição.

Entre as principais funções da Comissão de Segurança do Paciente, destacam-se: a articulação dos processos de trabalhos; a identificação e avaliação de riscos; a implementação de protocolos e medidas.

A Comissão será composta pela técnica administrativa Elizangela Narciso, os Auxiliar Operacional Robson Antunes e Ledir Maria Menegat, e Loraine Delfratti, fisioterapeuta, representando a área da Saúde.

A equipe será mencionada acima será responsável pela implementação do Plano de Segurança do Paciente com o objetivo é promover a segurança dos pacientes e manter a organização dos registros relacionados aos atendimentos do SUS.

Tânia Regina Sokolowski Hoffmann,
Elizangela Narciso
Christiane Apa de Lima Kenor
Victoria Alves
Loraine Delfratti Souza
Lucia G.C. Batista
Robson de Paula Antunes
Ledir M Menegat



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 2 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1175/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
115 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

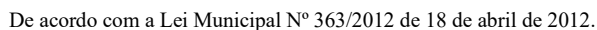
Total Suplementação: 50.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.361.0188.2.014.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEDRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
100 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.365.0190.2.016.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
151 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CRECHES	
05.004.12.365.0185.2.017.	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
164 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL	
05.005.12.367.0252.2.018.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
175 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
177 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Redução: 50.000,00



Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 3 de 24



Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

25/09/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu,
Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 4 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1166/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1023/2026 de 31/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
694 - 4.4.90.52.00.00	1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	130.000,00
Total Suplementação:		130.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	130.000,00
Total da Receita:		130.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 5 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1167/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL		
11.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DOS SERVICOS DE BEM ESTAR SOCIAL		
11.002.08.244.0801.2.054.	MANUTENÇÃO DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
568 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	200.000,00	

Total Suplementação: 200.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO		
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
47 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS		
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS		
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS		
346 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO		
10.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE TURISMO		
10.002.23.695.0905.2.064.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TURISMO		
509 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E HABITAÇÃO		
13.002.00.000.0000.0.000.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMNETO E HABITAÇÃO		
13.002.04.122.0021.2.096.	DEPARTAMENTO DE GOEPROCESSAMENTO E INFORMAÇÕES		
670 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00	

Total Redução: 200.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 6 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 03 de agosto de 2026.
Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 7 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1168/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
50 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	15.157,69
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.008.00.000.0000.0.000.	TRANSPORTE ESCOLAR	
05.008.12.361.0188.2.036.	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	
218 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.842,31

Total Suplementação: 41.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0020.1.064.	CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO PARA OS SERVIDORES MUNICIPAIS	
29 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.157,69
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
229 - 3.3.90.30.00.00	1107 MATERIAL DE CONSUMO	25.842,31

Total Redução: 41.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 03 de agosto de 2026.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 8 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458

PÁG. 9 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1169/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.000.000,00 (um milhão reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS	
06.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVICOS GERAIS	
06.003.15.452.0323.2.026.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE URBANISMO E SERVIÇOS GERAIS	
352 - 4.4.90.52.00.00	1501 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.000.000,00
Total Suplementação:		1.000.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 2.2.1.3.01.01.00.00000000	Fonte: 1000	1.000.000,00
Total da Receita:		1.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 10 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1170/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
131 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00

Total Suplementação: 40.000,00

Artigo 2º - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
124 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
05.006.00.000.0000.0.000.	ENSINO FUNDAMENTAL	
05.006.12.364.0021.1.049.	TRANSPORTE GRATUITO DE ACADEMICOS	
206 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00
05.009.00.000.0000.0.000.	MERENDA ESCOLAR	
05.009.12.306.0427.2.021.	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	
227 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00

Total Redução: 40.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 1º andar, sala 101, Centro, Nova Cantu, Paraná, em 03 de agosto de 2026.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 11 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 12 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1171/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
384 - 3.3.90.30.00.00	1303 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
385 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
388 - 3.3.90.34.00.00	1303 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	100.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
401 - 4.4.90.52.00.00	1494 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
07.002.10.301.0428.2.029.	MANUTENÇÃO DO CENTRO E POSTOS DE SAÚDE	
403 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	150.000,00

Total Redução: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 03 de agosto de 2026.



De acordo com a Lei Municipal Nº 363/2012 de 18 de abril de 2012.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 13 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Flotech ****

25/09/2026

Pág. 1/1

LUCAS PENTEADO

Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN

Prefeito



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link **Diário Oficial Eletrônico**.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 14 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1172/2026 de 03/08/2026**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.123.0033.2.008.	AMORTIZAÇÃO E ENCARGOS DA DÍVIDA	
60 - 3.2.90.21.00.00	1000 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0801.1.130.	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
585 - 3.3.90.39.00.00	11017 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	55.000,00

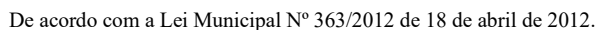
Total Suplementação: 85.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
03.001.04.122.0021.2.005.	GABINETE DO SECRETARIO	
24 - 3.1.90.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	30.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTENCIA SOCIAL	
11.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
11.003.08.244.0801.1.130.	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
582 - 3.1.50.43.00.00	11017 SUBVENÇÕES SOCIAIS	55.000,00

Total Redução: 85.000,00



Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 15 de 24



Estado do Paraná

Exercício: 2026

**** Elotech ****

25/09/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 16 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1173/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
50 - 3.3.90.93.00.00	1000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	22.000,00

Total Suplementação: 22.000,00

Artigo 2º - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
03.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRCAO	
03.002.04.122.0021.2.006.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
37 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	22.000,00

Total Redução: 22.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, ,
Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 17 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1174/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1022/2026 de 31/07/2026.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.089.	EDUCACAO EM TEMPO INTEGRAL - ETI	
696 - 3.1.90.11.00.00	1546 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
Total Suplementação:		110.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.5.53.01.00.00000000	Fonte: 1546	110.000,00
Total da Receita:		110.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 18 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1175/2026 de 03/08/2026**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	
05.002.12.361.0188.2.015.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
115 - 3.1.90.11.00.00	1103 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	50.000,00

Total Suplementação: 50.000,00**Artigo 2º** - Para

Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE EDUCACAO	
05.001.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO SECRETARIO	
05.001.12.361.0188.2.014.	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO SEDRETÁRIO DE EDUCAÇÃO	
100 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.003.00.000.0000.0.000.	MANUTENCAO DO ENSINO PRE-ESCOLAR	
05.003.12.365.0190.2.016.	MANUTENÇÃO DO ENSINO PRÉ ESCOLAR	
151 - 3.3.90.14.00.00	1000 DIÁRIAS - CIVIL	10.000,00
05.004.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE CRECHES	
05.004.12.365.0185.2.017.	MANUTENÇÃO DE CRECHES	
164 - 3.3.90.30.00.00	1000 MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
05.005.00.000.0000.0.000.	DIVISAO DE EDUCACAO ESPECIAL	
05.005.12.367.0252.2.018.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	
175 - 3.1.90.11.00.00	1000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.000,00
177 - 3.1.91.13.00.00	1000 CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	10.000,00

Total Redução: 50.000,00



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 19 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, 03 de agosto de 2026.
Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 20 de 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU

Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Flotech **

25/09/2026

Pág. 1/1

Decreto nº 1176/2026 de 03/08/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 998/2025 de 26/11/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAUDE	
07.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - DEPARTAMENTO DE SAUDE	
07.002.10.301.0428.2.028.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
373 - 3.1.90.11.00.00	1495 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	110.000,00
386 - 3.3.90.30.00.00	1495 MATERIAL DE CONSUMO	120.000,00
397 - 3.3.90.39.00.00	1495 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	170.000,00

Total Suplementação: 400.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.7.1.3.50.11.00.00000000	Fonte: 1000	400.000,00
Total da Receita:		400.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nova Cantu, Paraná, em 03 de agosto de 2026.

LUCAS PENTEADO
Contador

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 21 de 24



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 065/2026 REF. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2026. EDITAL DE PREGÃO Nº 029/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	EMPREITEIRA OLIBONI LTDA Inscrito no CNPJ sob nº: 32.294.606/0001-73
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE ENSAIO DE CBR (CALIFORNIA BEARING RATIO) EM AMOSTRAS DE SOLO, CONFORME NORMAS TÉCNICAS VIGENTES, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
VALOR:	R\$ 211.250,00 (duzentos e onze mil, duzentos e cinquenta reais)
ASSINATURA:	25 de setembro de 2026.
VIGÊNCIA:	12 (DOZE) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 22 de 24



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos



EXTRATO DE CONTRATO:	CONTRATO Nº 064/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 080/2026. EDITAL DE PREGÃO Nº 024/2026
CONTRATANTE:	MUNICÍPIO DE NOVA CANTU, PARANÁ. CNPJ Nº 77.845.394/0001-03
CONTRATADO:	INGA DIGITAL LTDA - ME Inscrito no CNPJ sob nº: 14.376.039/0001-12
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS COMPREENDENDO: IMPLANTAÇÃO, CONVERSÃO E MIGRAÇÃO DE BASE DE DADOS; CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE USUÁRIOS; SUPORTE TÉCNICO E MANUTENÇÃO EVOLUTIVA E CORRETIVA CONTINUADA; HOSPEDAGEM EM DATA CENTER; BEM COMO A CESSÃO DE DIREITO DE USO (LOCAÇÃO) DE SISTEMA INFORMATIZADO E RESPECTIVOS APLICATIVOS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA CANTU.
VALOR:	R\$ 485.100,00 (quatrocentos e oitenta e cinco mil e cem reais)
ASSINATURA:	13 de agosto de 2026.
VIGÊNCIA:	60 (sessenta) MESES.

Rua Bahia, 660 – Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por **MUNICÍPIO DE NOVA CANTU**.
A Prefeitura Municipal Nova Cantu - PR da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de
www.novacantu.pr.gov.br no link Diário Oficial Eletrônico.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 23 de 24



Governo Municipal de Nova Cantu/PR

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Departamento de Licitações e Contratos

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 078/2026

Pregão Presencial nº 022/2026

O Prefeito Municipal de Nova Cantu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, tendo em vista o **Processo Administrativo nº 078/2026, Pregão Presencial nº 022/2026**, que tem como objeto:

CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL COMUM E DIESEL S10, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO DE NOVA CANTU/PR.

Nos Termos dos pareceres constantes, e de acordo com a Lei 14.133/21 e suas alterações, torna-se pública a **Homologação e Adjudicação**, do processo licitatório em epígrafe à:

1) AUTO POSTO BASSEGIO LTDA - CNPJ: 23.855.827/0001-82

Nova Cantu/Paraná, 06 de agosto de 2026.

(Original assinado)

AIRTON ANTONIO AGNOLIN
Prefeito Municipal

Rua Bahia, 660 Centro – CEP 87.330-000 – Nova Cantu – PR - E-Mail licitacao@novacantu.pr.gov.br





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANTU-PR.

Nova Cantu – PR, sexta-feira, 25 de setembro de 2026

ANO 2026 - EDIÇÃO Nº 2458 PÁG. 24 de 24

MUNICÍPIO
DE NOVA
CANTU:7784
5394000103

Assinado de forma
digital por
MUNICÍPIO DE NOVA
CANTU:7784539400
0103
Dados: 2026.09.25
16:48:52 -03'00'

Diário Oficial Eletrônico do Município de Nova Cantu - PR

Lei Municipal nº 363/2012, de 18 de Abril de 2012.

Prefeito Municipal: **Airton Antônio Agnolin**

Setor responsável: **Assessoria de Comunicação**

Rua Bahia, 660, Centro.

CEP: 87330-000

Fone: (44) 3527-1280

Nova Cantu - PR

Email: prefeitura@novacantu.pr.gov.br

Site: www.novacantu.pr.gov.br